

DECRETO Nº 072/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1.033 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

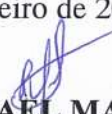
Vínculo: 271032103192 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado

Valor : R\$ 150.000,00

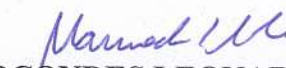
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, relativo Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.


Serra Alta/SC, 22 de fevereiro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 072/2023</u>
DATA:	<u>24/02/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4334</u>
 Assinatura	

11.1 - A verba para o pagamento deste contrato será oriunda de recursos federais e recursos próprios do CONTRATANTE, e serão empenhadas globalmente na dotação orçamentária vigente para o exercício financeiro de 2023:

- 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 2.506 – Praticando a Arte, Promovendo a Cultura – 33.90.00 DR 15007

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1- O gerenciamento dos trabalhos e a fiscalização será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou quem este designar para tal finalidade, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhos detectadas na sua execução e comunicará às interessadas os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1.-O foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

14.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123, de 15/12/2006, Lei Complementar nº147, de 07/08/2014 e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a execução deste Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

14.2- Este contrato se sujeita ainda, no que couber, às Leis Municipais inerentes ao seu assunto e ao Código Civil Brasileiro. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

SERRA ALTA/SC, 23 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
PREFEITO DE SERRA ALTA
CONTRATANTE

VERA LÚCIA STRAPAZZON MEI
VERA LÚCIA STRAPAZZON
CONTRATADO (A)

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

TÁSSIA CASSOL
Assessora Jurídica
OAB/SC 63.973

Testemunhas:

MARCONDES LEONARDO MULLER VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 053.864.149-50 CPF: 418.827.760-20
Sec. de Administração Sec. De Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 072/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 072/2023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicação Nº 4589260

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 1.033 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 271032103192 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado

Valor : R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, relativo Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na data supra

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

PORTARIA Nº. 087/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4589460

PORTARIA Nº. 087/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato Titular e substituto referente ao Processo Licitatório nº 011/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	021/2023.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUCTOR DE AULAS DE DANÇA LIVRE, ATENDENDO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA. (CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS)
EMPRESA:	VERA LÚCIA STRAPAZZON MEI
CNPJ Nº:	48.965.959/0001-98
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	ROSELLI ANA DAMO CERIZOLLI
CARGO:	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
CPF:	777.609.309-25
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
EMAIL:	cultura@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0403
FISCAL SUBSTITUTA	
SERVIDOR:	MARLI TEREZINHA BOLIS BOTTEGA
CARGO:	DIRETORA DE ESCOLA
CPF:	612.963.509-59
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
EMAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364 0403

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando a Portaria nº 054/2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração